

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202002/0254

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** Serviço de Comunicação e Audiovisuais

**Remuneração:** 1613,42

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no âmbito das atribuições da unidade orgânica previstas na Organização dos Serviços Municipais :

a) A elaboração e distribuição da Agenda Cultural e Desportiva, que divulga e anuncia as realizações e acontecimentos, em especial, de carácter cultural e desportivo, promovidos pelo município ou quaisquer outras entidades.

b) Divulgação radiofónica, na emissora local, das atividades municipais, ou outras com especial interesse para a população, através do programa Praça do Município.

c) A execução e distribuição do Boletim Municipal, no formato "Jornal de Ferreira", ou em formato diverso, que tem por diretor o presidente da câmara, e divulga a atividade municipal, bem como das Freguesias e de outras entidades e, em geral, da vida social, económica e cultural do município ou com interesse para este.

d) Gestão do sítio da internet do município, assegurando as publicações legalmente obrigatórias, bem outras informações a veicular pelo mesmo;

e) Assegurar a gestão das redes sociais de informação e comunicação com presença do município, ou onde este seja referido;

f) Produção e distribuição de outros materiais informativos, como revistas ou boletins informativos municipais, ou com informações de entidades de relevante interesse público, com as quais o município interage, como, por exemplo, as escolas ou as freguesias;

**Conteúdo Funcional:**

g) Produção e distribuição, em colaboração com Divisão de Administração Municipal, do boletim interno, entre os trabalhadores ao serviço do município, com informações úteis para estes;

h) Produção de notícias e reportagens de divulgações das atividades do município, dirigidas aos órgãos de comunicação social;

i) Reportagem e registo fotográfico, ou audiovisual, dos eventos promovidos pelo município, e de outras realizações relevantes que ocorram com interesse para o município;

j) Arquivo e organização dos materiais informativos produzidos ou recolhidos;

k) Assegurar a gestão dos meios gráficos e audiovisuais do município, para eventos próprios, ou por apoio a outras entidades, devidamente aprovado.

l) Preparar os projetos, as especificações técnicas, as memórias descritivas, ou termos de referência, necessários para instruir os processos de contratação pública, das obras e fornecimentos da sua área de atuação, e participar nos júris dos respetivos procedimentos; (Despacho n.º 11914/2019, publicada na 2.ª série do Diário da República, N.º 238 e 245, de 11 de dezembro de 2018 e 20 de dezembro de 2019, respectivamente), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, das competências que forem delegadas, nos termos da Lei.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Área preferencial da licenciatura -Ciências Sociais

a) Licenciatura ou grau académico superior na área preferencial de Ciências Sociais;

b) Experiência profissional mínima de um ano no lugar de origem, se for detentor licenciatura ou possuidor de grau académico superior na área preferencial do recrutamento;

**Perfil:** c) Experiência profissional mínima de três anos, dentro do tipo de atividade da área a recrutar, se licenciatura de outras áreas;

d) Que o candidato tenha já desempenhado as funções de coordenação na área do cargo a prover.

e) Comprove ter exercido as funções referidas na alínea anterior durante o último ano na administração autárquica.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Avaliação Curricular AC - 40% e Entrevista Pública EP - 60%

**Composição do Júri:** Presidente do Júri - Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Administração Municipal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;  
1.º Vogal - Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;  
2.º Vogal - Maria José Cabral Gamito Costa, Chefe da Divisão Social da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	1	Praça Comendador Infante Passanha, 5		7900571 FERREIRA DO ALENTEJO	Beja	Ferreira do Alentejo

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, parte J1, e na Edição do Jornal CM de 7/2

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, 5

**Formalização da Candidatura:** a) As candidaturas deverão ser formalizadas: mediante requerimento (disponível na página eletrónica do município), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e ser entregue presencialmente na Secção de Recursos Humanos, sito na Praça Comendador Infante Passanha, nº 5– 7900-571 Ferreira do Alentejo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09 h 00 m às 12h.30 m e das 14 h.00 m às 17 h.30 m); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, da referência da publicação em Diário da República, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido.  
Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.  
b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período; as atividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e respetiva duração; as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.  
c) Documento comprovativo das habilitações académicas, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, onde conste a média final do curso;  
d) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigentes, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;  
e) Apresentação presencial de cartão de cidadão válido para leitura do documento de identificação ou de Bilhete de Identidade válido.  
A não apresentação da documentação acima mencionada, dentro do prazo referido, constitui

motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

**Contacto:** 284738700

**Data de Publicação** 2020-02-10

**Data Limite:** 2020-02-24

**Observações Gerais:** O Município de Ferreira do Alentejo informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura no âmbito do presente aviso. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

---